



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 15/72

Dispõe sobre desapropriação de terreno no Bairro Santo Antônio, nesta cidade

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

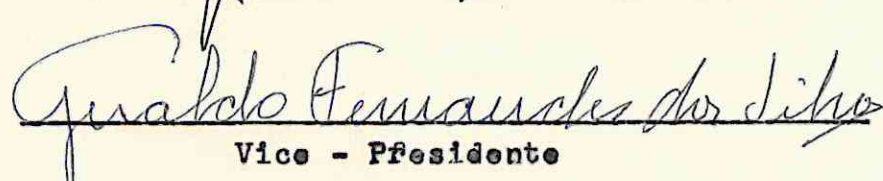
Art. 1º) Considere-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dêle, o lote de terreno pertencente a EDILSON CÂNDIDO DA SILVA, medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área, localizado como lote nº 17, quadra B, Bairro Santo Antônio, nes ta cidade, conforme registro nº 6.279 do cartório de registros de imóveis da cidade.

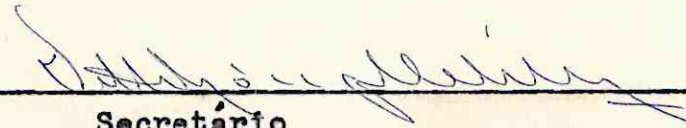
Art. 2º) As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação 3.1.4.0.-94-Indenizações e Desapropriações/Divisão de Urbanismo e Edificações, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1.972.


Presidente da Câmara Municipal


Vice - Presidente


Secretário